



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3^a REGIÃO
CNPJ Nº. 32.784.418/0001-23

EDITAL N° 001/2019-CRT-03

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA INTEGRAR QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3^a REGIÃO - CRT03.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA TERCEIRA REGIÃO - CRT-03, JESSÉ BARBOSA LIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Constituição Federal Art 37, inciso IX, Lei 8.745/19 , Art. 3º, decreto 4.748/03, Art. 7º, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços de fiscalização na área de competência do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Terceira Região, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado do seguinte profissional: Profissional de Fiscalização.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo regido por este Edital e executado pelo CRT-03 destina-se a selecionar candidatos com formação de técnico de nível médio, modalidade industrial para contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFISSIONAL DE FISCALIZAÇÃO para atuar nas diversas modalidades fiscalizadas por este Conselho.

1.1.1. O processo seletivo consistirá de uma análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para a inscrição e para a participação em qualquer das fases do processo seletivo. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo seletivo.

1.3. A contratação por tempo determinado será regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.5. O contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT e segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição Federal da República.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS DA 3^a REGIÃO
CNPJ Nº. 32.784.418/0001-23

1.6. A carga horária de trabalho será distribuída de segunda a sexta-feira, no horário diurno, das 08h às 12h e 13h às 17h.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS BÁSICOS, REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS

2.1. A indicação do cargo, habilitação necessária, carga horária semanal, salário e a descrição sumária de atividades estão discriminados no subitem abaixo.

2.1.1. CARGO: PROFISSIONAL DE FISCALIZAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS:

Local de Trabalho	Vagas
Recife - PE	01
Maceió - AL	01
João Pessoa - PB	01
Aracaju - SE	01

2.1.2 REGIME DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.3 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.050,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

2.1.4 PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE:

- a) Habilidade em nível técnico em quaisquer das modalidades técnicas industriais, profissão regulamentada pela Lei nº 5.524/1968, Decreto nº 90.922/1985 e Lei 13.639/18;
- b) Diploma devidamente registrado no Ministério da Educação – MEC;
- c) Registro no conjunto Conselho Federal dos Técnicos Industrial e Conselhos Regional dos Técnicos Industriais CFT/CRT's;
- d) Carteira de habitação tipo "B" ou superior válida, conforme Art.145 do Código Nacional de Trânsito.
- e) Experiência profissional mínima na área de atuação técnica de 03 (três) anos, contados a partir de 2013.
- f) Conhecimento em Informática e ferramentas Internet.
- g) Disponibilidade para viagens.

2.1.5. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado através de Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou nas formas a seguir:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS DA 3^a REGIÃO
CNPJ Nº. 32.784.418/0001-23

- a) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas;
- b) Certidão de Acervo Técnico que comprove atividade técnica no sistema CONFEA/CREA e CFT/CRT;
- c) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- d) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- e) Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das 8:00h do dia 30 de dezembro de 2019 até às 17:00h do dia 08 de janeiro de 2020.

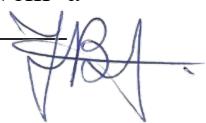
3.3. O procedimento para as inscrições obedecerá as seguintes etapas:

3.3.1. Preencher Ficha de Inscrição e currículo vitae, conforme modelo Anexo I e II.

3.3.2. O candidato deve fazer opção de apenas um local de lotação na ficha de inscrição. O preenchimento incorreto desclassificará o candidato.

3.3.2 Enviar currículo vitae com as comprovações do item 2.1.4 para o e-mail selecao@crt03.gov.br em arquivo único em formato PDF (até 20MB). Outros formatos não serão aceitos.

3.3.3. No caso do currículo ser selecionado no processo seletivo é obrigatória apresentação de cópia e original dos documentos de identificação, documentos que comprovem a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS DA 3^a REGIÃO
CNPJ Nº. 32.784.418/0001-23

formação, experiência profissional e qualificação, qualquer divergência o candidato será desclassificado.

3.3.4. Os candidatos selecionados serão convocados exclusivamente via e-mail, sendo de sua responsabilidade a manutenção dos e-mails ativos.

3.3.5. O processo obedecerá o cronograma abaixo:

Cronograma das Atividades		
Nº	Atividades	Período
01	Publicação do Edital	24/12/2019
02	Prazo para Inscrições	30/12/2019 a 08/01/2020
03	Resultado Parcial	20/01/2020
04	Recurso	Até 18h do dia 22/01/2020
05	Resultado Final	27/01/2020

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. As atribuições dos profissionais que atuarão na fiscalização para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas:

4.1.1 Efetuar fiscalização nas diversas áreas de competência do técnico industrial aplicando os procedimentos necessários à correção/adequação à referida legislação.

4.1.2 Efetuar fiscalização em todo Estado de escolha de lotação, conforme item 3.3.2, ou outra regional a critério do CRT-03.

4.2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

4.2.1 Efetuar vistoria referente as respectivas áreas de competência, aplicando o conhecimento e a legislação vigente, identificando irregularidades, relatando e/ou registrando a situação constatada no local reclamado, em protocolo ou outro expediente compatível.

4.2.2 Aplicar os procedimentos necessários para correção e/ou adequação á legislação vigente, com emissão de notificação, auto de infração e auto de embargo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIALIS DA 3^a REGIÃO
CNPJ Nº. 32.784.418/0001-23

4.2.3 Efetuar abertura de processo em caso de ação fiscal, aplicando os procedimentos conforme legislação vigente, para sequência regular do seu trâmite.

4.2.4 Efetuar, de forma clara e sucinta, a orientação e/ou informação no local de realização da ação fiscal, com encaminhamento do interessado ao setor de atendimento.

4.2.5 Identificar de forma clara a empresa/profissional com a correta identificação, relato da situação em que se encontra, fotos, indicando ainda os dados do Alvará no caso de construção ou empreendimento de qualquer natureza que seja passível de fiscalização e se há profissional habilitado acompanhando a referida obra, quando possível.

4.2.6 Efetuar a protocolização e adequada tramitação de protocolos e/ou outros expedientes, que possibilitem a vistoria, as pesquisas e os levantamentos necessários à complementação de informação, compondo os relatos de vistoria.

4.2.7 Executar relatório fotográfico das ações de fiscalização, salvando as imagens em sistema informatizado apropriado, de forma a garantir o registro histórico das situações fiscalizadas, bem como a utilização do material fotográfico no processo de ação fiscal.

4.2.8 Realizar vistorias em áreas pré-definidas.

4.2.9 Efetuar fiscalização preventiva conforme área de competência considerando a gravidade da infração constatada ou seguindo um cronograma definido pelo setor responsável.

4.2.10 Participar de operações conjuntas que envolvam outros setores do Município e/ou outros setores de fiscalização do nível estadual e federal, atuando especificamente dentro de sua área de competência.

4.2.11 Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Ter sido aprovado no Processo Simplificado de Seleção para Contratação por tempo determinado na forma estabelecida neste Edital.

5.2 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.

5.3 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS DA 3^a REGIÃO
CNPJ Nº. 32.784.418/0001-23

- 5.5 Ter habilitação específica para o exercício do cargo, de acordo com o item 2 deste Edital, na data da inscrição.
- 5.6 Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função, comprovada em inspeção por equipe multidisciplinar indicada pelo CRT03.
- 5.7 Apresentar CTPS e Cartão PIS.
- 5.8 Apresentar Certificado do Serviço Militar, se do sexo masculino.
- 5.9 Apresentar Título de Eleitor e comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais.
- 5.10 Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.
- 5.11 Apresentar certificados de Antecedentes Criminais federal, estadual e municipal.
- 5.12 Ter disponibilidade de tempo, conforme especificado para função, nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 5.13 A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação obtida por opção de local de lotação.

6. DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1 A nota final do candidato, para todo o cargo, será igual ao total de pontos obtidos através da pontuação dos documentos apresentados, ver Anexo III deste Edital.
- 6.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 6.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior idade para os candidatos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, segundo o parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;
 - b) Maior pontuação no quesito de experiência profissional na área técnica, tendo como marco inicial 2013;
 - c) Maior pontuação no quesito Certificados;
- 6.4 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (ZERO) em qualquer critério de pontuação, ver Anexo III deste edital;
- 6.7 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante original e fotocópia de Carteira Profissional (incluindo a folha de rosto – frente e verso), e/ou de declaração, expedida pelo empregador em papel timbrado contendo CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.
- 6.8 Nos documentos deverão constar o cargo/função do candidato, a data de início e o término da atuação profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3^a REGIÃO
CNPJ Nº. 32.784.418/0001-23

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da análise curricular.
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
 - 7.2.1. Os pedidos de recursos devem ser apresentados na SEDE do CRT-03, sítio à Rua Endereço: Rua Monte Castelo, 195 - Boa Vista – CEP: 50050-310 – Recife-PE ou no e-mail selecao@crt03.gov.br, no campo do assunto: RECURSO. O candidato deverá se identificar no corpo do e-mail.
 - 7.2.2. Os recursos recebidos por e-mail serão confirmados por e-mail, é de responsabilidade dos próprios candidatos a manutenção dos e-mails ativos.
- 7.3. Admitir-se-á por candidato um recurso, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.4. O recurso interposto entregue fora do prazo não será aceito.
- 7.5. O recurso deverá ser digitado ou escrito à mão em letra legível, e para entrega local, em 02 (duas) vias (original e cópia).
- 7.6. O candidato deverá se identificar no ato da entrega, mediante apresentação de documento de identificação original.
- 7.7. O recurso só poderá ser entregue por terceiro se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato.
- 7.8. Só será aceita interposição por procurador, mediante instrumento de procuração pública ou particular, devidamente reconhecida em Cartório.
- 7.9. Não serão aceitos no requerimento de recursos, acréscimo de documentos ou alterações das informações prestadas no ato da inscrição, não se recebendo novas informações.
- 7.10. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.11. A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3^a REGIÃO
CNPJ Nº. 32.784.418/0001-23

7.12. O recurso interposto em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

7.13. O resultado parcial divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e analisados.

7.14. Na ocorrência do disposto no subitem 7.13 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

7.15. Não será aceito recurso relativo ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto relativo à entrega de documentos equivocados.

7.16. As decisões dos recursos interpostos serão dadas a conhecer através de publicação no sitio eletrônico www.crt03.gov.br

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será publicado no sítio eletrônico www.crt03.gov.br respeitando a ordem de classificação dos aprovados no dia 20 de janeiro de 2020.

8.2 O resultado final do Processo de Seleção será publicado no sítio eletrônico www.crt03.gov.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, no dia 27 de janeiro de 2020.

8.3 Após a publicação do resultado final, o processo seletivo será homologado pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3^a Região.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as alterações do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação decrescente do candidato.

9.2 Cabe ao CRT-03 o direito de aproveitar os 10 (dez) candidatos classificados para o cadastro de reserva, não havendo, obrigatoriedade de contratação.

9.3 Havendo necessidade poderão ser convocados novos profissionais já classificados respeitando-se o prazo de validade do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIALIS DA 3^a REGIÃO
CNPJ Nº. 32.784.418/0001-23**

9.4 Os candidatos selecionados serão contratados sob o regime da CLT e suas alterações.

9.5 Por se tratar de contratação com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com o CRT-03.

9.6 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigidos, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do sítio eletrônico do CRT-03.

9.8 Toda e qualquer despesa decorrente deste processo será de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 Serão incorporadas ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações que vierem a ser publicada pelo CRT-03, com vistas ao Processo Seletivo Simplificado.

9.10 Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no sítio eletrônico www.crt03.gov.br

9.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora temporária responsável pelo Processo Seletivo.

9.12 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissional de fiscalização, revogando-se as disposições em contrário.

Recife-PE, 24 de Dezembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JBL".
Jessé Barbosa Lira
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIALIS DA 3^a REGIÃO
CNPJ Nº. 32.784.418/0001-23

Anexo I – Ficha de Inscrição

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____
CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Cart. Profissional: _____ Série: _____ UF: _____

Data de Expedição: ____ / ____ / ____ Cert. Reservista: _____ Série: _____ Região: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Comp: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ Celular II: () _____
Email (1): _____ Email (2): _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Outro vínculo empregatício atual: Sim () Não ()

Local de Lotação () Recife/PE () Aracaju/SE () João Pessoa/PB () Maceió/AL (assinalar apenas uma opção)

Função: _____ Tempo de Serviço: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CRT-03, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Local , _____ de _____ de 20 .

ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3^a REGIÃO
CNPJ Nº. 32.784.418/0001-23

Anexo II - Modelo para preenchimento de currículo

1 DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Celular:

Residencial:

Email:

Data de Nascimento: / / / Nº Reg. Profissional: UF:

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso:

Formação () Ensino Médio () Graduação () Outros:

Inst. Ensino:

Data Início: Data Fim:

3 PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto Sensu:

Tipo: () Especialização () Mestrado () Doutorado:

Área:

Inst. Ensino:

Data Início: Data Fim:

Lato Sensu:

Área:

Inst. Ensino:

Data Início: Data Fim:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIALIS DA 3^a REGIÃO
CNPJ Nº. 32.784.418/0001-23

4 VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item

() Servidor público ativo federal

() Servidor público inativo:

Especificar:

() Servidor público ativo municipal Exoneração: ____/____/____

() Servidor público ativo estadual Aposentadoria: ____/____/____

() Servidor público ativo estadual Aposentadoria: ____/____/____

() Trabalhador de empresa Privada ou de economia mista

5 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Específicas relacionadas com o edital:

Empregador 1:

Data Início: Data Fim:

Tempo: Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 2:

Data Início: Data Fim:

Tempo: Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador n:

Data Início: Data Fim:

Tempo: Cargo/função:

Descrição das atividades:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS DA 3^a REGIÃO
CNPJ Nº. 32.784.418/0001-23

Anexo III – Pontuação da Análise Curricular

CERTIFICADOS	NOTA
Registro Profissional CFT/CRT's	10
Certificado de Nível Médio, Técnico e Profissionalizante	10
Certificado em curso sobre conhecimentos em Informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), expedidos por entidade registrada em órgão competente, mínimo de 30 horas.	10
Certificado de Graduação	5
Certificado de Pós-Graduação	5
Não atende as exigências da vaga - Eliminatório	0
Nota Máxima para Certificados	40

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA TÉCNICA	NOTA
Acima de 03 anos na área	10
Acima de 02 a 03 anos na área	5
Acima de 01 a 02 anos na área	3
De 6 meses a 1 ano na área	2
Não possui experiência na área	0
Nota máxima para Experiência Profissional	20

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	NOTA
Acima de 05 certificados, com mais de 30h	10
04 certificados, com mais de 30h	5
De 01 a 03 certificados, com mais de 30h	5
Não possui certificado	0
Nota Máxima para Cursos na Área	20

TOTAL NOTA MÁXIMA	80
--------------------------	-----------